

ÍNDICE

BAHIA	3
ITABERABA / BA	3
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA	3
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADRIANO CERQUEIRA VIOLANTE	3
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): E B S CONSTRUTORA LTDA	3
MATA DE SAO JOAO / BA	4
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATA DE SÃO JOÃO	4
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTENOR SOUSA, SUELY MARIA SILVA SOUSA	4
MURITIBA / BA	4
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS E TITULOS E DOCUMENTOS	4
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALTEMAR AURELIO OLIVEIRA DA SILVA, SIRLENE DA SILVA DE FRANÇA	4
TUCANO / BA	5
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCANO	5
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOÃO DANTAS DA PAIXÃO, MARIA INÊS SANTANA DE JESUS	5
VITORIA DA CONQUISTA / BA	5
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA - 2º OFÍCIO	5
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO WILLIAMS ROCHA DA SILVA	5
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KADSON LUIZ CASTRO SANTOS	6
PERNAMBUCO	6
LIMOEIRO / PE	6
CARTÓRIO 1.º OFÍCIO	6
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): HRC EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	6
RIO DE JANEIRO	7
ARARUAMA / RJ	7
2º OFÍCIO DE ARARUAMA	7
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE DE ARRUDA NOVAES	7
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARGARETH DA SILVA ALMEIDA	7
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	8
CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	8
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELUS FATIMA FERNANDES DE V VIANA	8
IGUABA GRANDE / RJ	8
CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE IGUABA GRANDE	8
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DE CASTRO LIRA	8
ITAGUAÍ / RJ	9
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE JUSTIÇA	9
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANKLIN PACHECO DE CASTRO JUNIOR	9
RIO DE JANEIRO / RJ	9

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.
Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.
Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI
BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

12º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	9
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN TEIXEIRA MAGALHÃES	9
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	10
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON LUIZ GUERRA LEITE	10
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TUNGWAR SERVICOS DE MANUTENCAO E REFORMAS LTDA	10
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR BENTO ALVES DE MEDEIROS, VERONICA FERNANDES DE MEDEIROS	10
9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	11
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENIS SORIANO CAETANO	11
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA JESUS BARROS	11
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA JESUS BARROS	12
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO IVAN POPIK, PAULA ALEJANDRA ARGUINDEGUI	12
VOLTA REDONDA / RJ	12
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFICIO	12
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DE ARIMATEA FIRMINO, MARLENE APARECIDA DE BRITO	12
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE DE SA FREITAS	13
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DE JESUS AMARANTE BRANDAO, KETELY CORTES GOMES BRANDAO	13
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENEDITA RAMALHETE, JESUS DE SOUZA	14
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANA D'ARC MAGALHÃES	14
SÃO PAULO	15
DIADEMA / SP	15
REGISTRO DE IMÓVEIS, TITS E DOCS E CIVIL DE PJ DE DIADEMA	15
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FERNANDO ACERVI FINOTI	15
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONNY JOSÉ DE MELO FREIRE MACHADO	15
ITAPEVI / SP	16
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMA	16
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): VILA PORTO ITAPEVI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	16
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): VILA PORTO ITAPEVI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	17

ESTADO - BAHIA
COMARCA - ITABERABA/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ADRIANO CERQUEIRA VIOLANTE

Por meio do presente edital, torna-se pública a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, sob o nº. de Protocolo 1.533/2019, conforme dados a seguir especificados. Requerente: ADRIANO CERQUEIRA VIOLANTE, brasileiro, solteiro, professor, portador da Cédula de Identidade nº. 32249655 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 394.364.890-72, residente e domiciliado na Praça do Rosário, nº. 240, centro - CEP 46.880-000 -, em Itaberaba, Bahia. Identificação do imóvel usucapiendo: imóvel urbano localizado na Praça do Rosário, nº. 240, Centro - CEP 46880-000 -, em Itaberaba, Bahia. Inscrição Municipal nº. 01.01.057.0188.001. Com área total de 728,34m² (setecentos e vinte e oito vírgula trinta e quatro metros quadrados) e área total construída 509,64m² (quinhentos e nove vírgula sessenta e quatro metros quadrados). Matrícula/Transcrição imóvel registrado no Livro 2-M (Livro de Registro Geral), às fls. 53, sob o nº. de Matrícula 2.735, no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis deste Município, datada de 23 de abril de 1982. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: o imóvel está registrado em nome de Rafael Cincura de Andrade. Confrontantes: FRENTE: Praça do Rosário; LADO DIREITO: com a Rua 06 do Loteamento Beira Rio; LADO ESQUERDO: imóvel de nº. 210 da mesma Praça, e pelo fundo com a Rua um do Loteamento Beira Rio. Modalidade de usucapião: EXTRAORDINARIO. Tempo de posse alegado pela requerente: 17 anos. Pelo presente Edital, Pelo presente Edital, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação a esse pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, cuja contagem se inicia imediatamente após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência quanto ao pleito. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, situado no Rua Alfredo Hayne, nº. 253 - Edifício Tropical Center, 2º. andar, sala 01, Centro - CEP 46.880-000. A Oficiala, Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana.

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): E B S CONSTRUTORA LTDA

Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana, na qualidade de Oficiala do serviço extrajudicial informado, situado na rua Alfredo Hayne, 253 - Edifício Tropical Center, 2º. andar, sala 01 -, Centro, CEP 46880-000, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõe o art. 19 da Lei Federal nº. 6.799/79, FAZ SABER, a todos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que tramita perante este Registro de Imóveis, procedimento administrativo de DESMEMBRAMENTO DA GLEBA OBJETO DA MATRÍCULA 9.614 DESTA SERVIÇO EXTRAJUDICIAL, requerido pela proprietária E B S CONSTRUTORA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, na forma sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.299.491/0001-28, NIRE 29203677689, estabelecida na rua Carola Helena, nº. 233-A, bairro Nova Itaberaba, na cidade de Itaberaba, Bahia - CEP 46.880-000. O imóvel a ser parcelado possui ÁREA TOTAL DE 3.494,63m² e se encontra inserido no perímetro urbano deste município de Itaberaba, especificamente na Rua Beta e Rua C do bairro Cidade de Deus, limitando-se: a Leste, com a rua onde situado - Rua C do bairro Cidade de Deus -; a Oeste, com a Rua Beta; ao Norte, com o lote de nº. 156 da Rua Beta e com o lote de nº. 165 da Rua C; e ao Sul, com o lote de nº. 153 da Rua Beta e com o lote de nº. 162 da Rua C. O imóvel possui Inscrição Imobiliária sob nº. 01.03.058.0109.001. A gleba a ser parcelada dará origem a 20 lotes. O requerimento e demais documentos apresentados se encontram neste cartório e estão disponíveis para consulta. Dessa forma, ficam notificados os eventuais interessados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital, poderão apresentar, neste Serviço

Extrajudicial, nos dias úteis, das 8 às 14h, impugnação ao referido pedido, ficando advertidos de que, não sendo apresentada a manifestação no prazo legal, será de imediato ultimado o registro respectivo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MATA DE SAO JOAO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATA DE SÃO JOÃO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTENOR SOUSA, SUELY MARIA SILVA SOUSA

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial ANTENOR SOUSA e SUELY MARIA SILVA SOUSA, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Praça Barão Açu da Torre, nº 243, sala 01, Centro, Mata de São João, Bahia, CEP 48.280-000, com funcionamento de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 15:00, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob o nº 1509.0002/2018 (Prenotação nº 46.229), aos 19 de novembro de 2018, com tempo de posse há mais de 34 (trinta e quatro) anos, formulado por ANTENOR SOUSA, brasileiro, comerciante, filho de Josefa Sousa, portador da Cédula de Identidade RG nº 0059502363-SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 063.881.835-49, e sua esposa SUELY MARIA SILVA SOUSA, brasileira, professora, filha de Valter Figueiredo Silva e Maria Lucia Sampaio Lacerda Silva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 0123197830-SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob nº 531.462.045-68, casados desde 13 de dezembro de 1978, sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados no Condomínio Vivendas do Joanes, nº 08, Rua B, Catu de Abrantes, Camaçari, Bahia, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: TERRENO URBANO situado no lugar denominado Tereré, no Distrito de Açu da Torre, Mata de São João, Bahia, medindo 7.272,00m², Perímetro de 335,96m; inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob nº 39.161. Demais características constantes no Memorial Descritivo apresentado e arquivado nesta Serventia. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §60, da Lei nº 6.015/1973, após análise final do registrador, conforme o art. 17, do Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado eletronicamente, conforme regulamentação do Tribunal de Justiça da Bahia, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste Município de Mata de São João, Estado da Bahia, pelo Ofício de Registro de Imóveis, aos 17 de dezembro de 2019. Eu, PEDRO PONTES DE AZEVEDO, Oficial Titular, digitei e assino. O Oficial, Pedro Pontes de Azevedo.

COMARCA - MURITIBA/BA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS E TITULOS E DOCUMENTOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALTEMAR AURELIO OLIVEIRA DA SILVA, SIRLENE DA SILVA DE FRANÇA

YASMINE COELHO KUNRATH, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Muritiba-BA, faz saber a quem possa interessar que Altemar Aurelio Oliveira da Silva, brasileiro, divorciado, CPF 596.205.365-68, RG 744.840-00 e Sirlene da Silva de França, brasileira, divorciada, CPF 007.310.625-90, RG 09.297.12-6, requereram a este cartório que seja declarada a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel urbano sem matrícula situado à Rua Capitão Eufrosino, 125, com uma área total de 185,53m² e área construída 105,40m². Confrontantes: Vanda Oliveira da Silva e Lorene Patrícia Oliveira da Silva. Modalidade de usucapião: Especial urbana (Art. 1.240 do Código Civil e art. 183 da Constituição Federal). Tempo de posse: 5 anos. Ficam os eventualmente interessados cientes de que a não apresentação de impugnação no prazo de 15 dias implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/1973. Muritiba, 14 de novembro de 2019. A Oficial.

COMARCA - TUCANO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCANO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOÃO DANTAS DA PAIXÃO, MARIA INÊS SANTANA DE JESUS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS Hamilto Villar da Silva Filho, Oficial Registrador do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, da Comarca de Tucano/BA, na forma da lei, etc... Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, em 15 de agosto de 2019, o requerimento pelo qual JOÃO DANTAS DA PAIXÃO, portador do RG nº 160.524.555-00-SSP/BA e do CPF/MF nº 665.957.548-00 e MARIA INÊS SANTANA DE JESUS, portadora do RG nº 03.012.863-37-SSP/BA e do CPF/MF nº 354.962.905-20, ambos residentes e domiciliados na rua Anelino Gonçalves dos Reis, 199, CEP: 48790-000, Tucano-BA, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade, através da Usucapião Extrajudicial, que recebeu nesta Serventia o nº 2101.0028/2019, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, autuado sob protocolo nº 18.408, da área urbana referente a um lote, com área de 494,96m² (quatrocentos e noventa e quatro vírgula noventa e seis metros quadrados), no qual se encontra edificada uma casa, localizado na rua Anelino Gonçalves dos Reis, 199, CEP: 48790-000, Tucano/BA, confrontando-se da seguinte forma: frente, para a rua onde está situado; fundos, com a rua José Ferreira Santos; lado direito, com o imóvel de posse de MARIA FLORA GOMES DA CONCEIÇÃO; lado esquerdo, com o imóvel de posse de FÁTIMA APOLINÁRIO GALDINO; inscrito na Prefeitura Municipal sob o nº 01.01.160.0055.001, sobre a qual alega ter a posse mansa e pacífica, sem interrupção ou contestação, pelo período superior a 15 (quinze) anos adquirido por meio de compra e venda verbal firmada com o vendedor Antônio Vitor de Jesus, no ano de 1989. Por isso, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, a apresentarem impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste; cientes de que, caso não contestados, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei 6.015/1973. Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Tucano/BA, localizado na rua Eurico Nunes de Oliveira, 08, Centro, Tucano/BA, e-mail: cartorioritucano@hotmail.com, tel.: (75)99260.1835. Tucano, 03 de dezembro de 2019. Hamilto Villar da Silva Filho Oficial Titular

COMARCA - VITORIA DA CONQUISTA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA - 2º OFÍCIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO WILLIAMS ROCHA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista - BA, com sede na Rua João Pessoa, 52, Centro, Vitória da Conquista, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira das 08:00 às 14:00 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr(a). PAULO WILLIAMS ROCHA DA SILVA, CPF: 223.528.994-00, a comparecer na Agência Mongoios, Ba, da Caixa Econômica Federal, situada na Av. Crescêncio Silveira, 430, Centro, em horário comercial dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 29/10/2018 no total de R\$ 97.626,88 (noventa e sete mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos) referentes ao Contrato Habitacional nº 144440299781-9, firmado em 27/05/2013, com garantia Alienação Fiduciária registrada sob nº R.1, na matrícula nº 12.633 deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua B, 24, Incoop II, Candeias, CEP: 45.028-360, Vitória da Conquista - BA, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Se for interesse do intimado, poderá efetuar

buscar perante o credor um boleto com o valor atualizado, quitá-lo e apresentá-lo perante o Cartório, no endereço e horário acima citados. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, 13 de dezembro de 2019. Carlos Alberto Resende, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KADSON LUIZ CASTRO SANTOS

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista - BA, com sede na Rua João Pessoa, 52, Centro, Vitória da Conquista, BA, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após a tentativa frustrada de notificação pessoal no endereço do imóvel dado em alienação fiduciária, INTIMA o(a) Sr(o) Kadson Luiz Castro Santos, CPF: 590.083.931-15 a comparecer na Agência CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Avenida Crescêncio Silveira, nº 430 - Centro - Cep: 45000-720 - Vitória da Conquista - Ba, nos dias úteis, no horário das 10h30 às 15h30 horas, prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, posicionados em 25/01/2019, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes à Contrato n. 844440284767-0, firmado em 05/03/2013, registrado sob Matrícula nº 42.495 deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a). Se preferir, APÓS PROCURAR O (A) CREDOR (A) e conseguir um boleto com o valor atualizado do débito até a data do efetivo pagamento, poderá apresentar tal boleto e comprovante de sua quitação na sede do Cartório, nos dias úteis, das 08:00 às 14:30. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 11/11/2019. Carlos Alberto Resende, Oficial Titular.

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - LIMOEIRO/PE
CARTÓRIO 1.º OFÍCIO

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): HRC EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA

EDITAL REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO. CARLOS ALBERTO ALVES DE QUEIROZ, 1º Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Limoeiro - Pernambuco, tornar público, para dar ciências dos interessados e ainda em cumprimento ao Art. 19 da Lei Federal nº 6.766 de 19/12/79, que HRC EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA-ME, sociedade empresária LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.048.531/0001-48, com endereço na Rua São Gabriel, nº 253, apto. 101, sala C, Caruaru/PE, CEP 55.014-300, depositou neste Cartório instalado na Rua da Matriz, nº 42, no bairro Centro, Limoeiro - Pernambuco, a documentação relativa ao "LOTEAMENTO SANTA FÉ 2ª ETAPA", cuja planta de situação reduzida vai abaixo indicada, projeto no Lugar denominado GLEBA DESMEMBRADA "1", desmembrada da Fazenda Boa Viagem, perímetro 1.789,02m, iniciando-se a descrição deste perímetro do marco situado no vértice "1", Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, Datum - SAD 69, MC 33° WGr., Fuso 25, coordenadas plano retangulares relativas UTM, Este (E)- 232.589,6626 e Norte (N)- 9.127.893,0021, com um ângulo de 83°03'22" em relação ao vértice "2 e 8", com Azimute de 178°42'19" e distância de 305,47m, confrontando com a propriedade da Sra. Adriana Moraes de Oliveira; chega-se ao vértice "2", (E)- 232.596,5652 e (N)- 9.127.587,6107, com um ângulo de 177°58'46" em relação ao vértice "1 e 3", com Azimute de 180°43'33" e distância de 17,64m, confrontando com a propriedade da Sra. Adriana Moraes de Oliveira; chega-se ao vértice "3", (E)- 232.596,3418 e (N)- 9.127.569,9724, com um ângulo de 100°48'57" em relação ao vértice "2 e 4", com Azimute de 259°54'36" e distância de 456,19m, confrontando com a Gleba Desmembrada "5"; chega-se ao vértice "4", (E)- 232.147,2059 e (N)- 9.127.490,0489, com um ângulo de 81°08'24" em relação ao vértice "3 e 5", com Azimute de 358°46'12" e distância de 145,36m, confrontando com o Loteamento Colina do Ipê; chega-se ao vértice "5", (E)- 232.144,0853 e (N)- 9.127.635,3777, com um ângulo de 258°51'15" em relação ao vértice "4 e 6", com Azimute de 279°54'57" e distância de 123,07m, confrontando com o Loteamento Colina do Ipê; chega-se ao vértice "6", (E)- 232.022,8559 e (N)- 9.127.656,5698, com um ângulo de 110°10'12" em relação ao vértice "5 e 7", com Azimute de

349°44'44" e distância de 141,28m, confrontando com o Loteamento Santa Fé; chega-se ao vértice "7", (E)- 231.997,7054 e (N)- 9.127.795,5948, com um ângulo de 90°02'28" em relação ao vértice "6 e 8", com Azimute de 79°42'17" e distância de 322,56m, confrontando com a Área Remanescente "1" da Área Remanescente "A" da Fazenda Boa Viagem e com a propriedade pertencente ao Espólio do Sr. José Soares de Araújo; chega-se ao vértice "8", (E)- 232.315,0726 e (N)- 9.127.853,2437, com um ângulo de 177°56'36" em relação ao vértice "7 e 1", com Azimute de 81°45'41" e distância de 277,45m, confrontando com a propriedade pertencente ao Espólio do Sr. José Soares de Araújo; por fim chega-se ao vértice "1", ponto inicial desta descrição; com os seguintes limites: ao Norte (Flanco Direito) - Do vértice V7 ao V8, medindo 322,56 m; do vértice V8 ao V1, medindo 277,45 m - confrontando-se com a Área Remanescente "1" da Área Remanescente "A" da Fazenda Boa Viagem e com a propriedade pertencente ao Espólio do Sr. José Soares de Araújo; ao Sul (Flanco Esquerdo) - Do vértice V3 ao V4, medindo 456,19 m - confrontando-se com a Gleba Desmembrada "5". Do vértice V4 ao V5, medindo 145,36 m e do vértice V5 ao V6, medindo 123,07m - confrontando-se com o Loteamento Colina do Ipê; ao Leste (Fundos) - Do vértice V1 ao V2, medindo 305,47 m e do vértice V2 ao V3, medindo 17,64 m - confrontando-se com a propriedade pertencente a Sra. Adriana Moraes de Oliveira; e, ao Oeste (Frente) - Do vértice V6 ao V7, medindo 141,28 m - confrontando-se com o Loteamento Santa Fé. O LOTEAMENTO SANTA FÉ 2ª ETAPA será implantado em uma área de terra com 170.000,00m², distribuída seguinte forma: ÁREA DAS QUADRAS 98.326,93m²; ÁREA PÚBLICA DESTINADA A ÁREA VERDE 17.082,17m²; ÁREA PÚBLICA DESTINADA A EQUIPAMENTO PÚBLICO 8.540,00m²; ÁREA PÚBLICA DESTINADA AO SISTEMA VIÁRIO 46.050,90m². O presente edital será publicado em jornal por 03 (três) dias consecutivos, podendo os interessados apresentar impugnação, dentro de 15 (quinze) dias seguintes da última divulgação. Findo o prazo e não havendo impugnação, será feito o registro, ficando os documentos referidos à disposição dos interessados neste. Cartório durante o expediente regulamentar. Dado e passado nesta cidade de Limoeiro - Pernambuco, aos 18 de dezembro de dois mil e dezenove (18.12.2019). Eu CARLOS ALBERTO ALVES DE QUEIROZ, 1º Substituto do Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ARARUAMA/RJ
2º OFÍCIO DE ARARUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINE DE ARRUDA NOVAES**

E D I T A L: DARIO PAULO DE SOUSA JUNIOR, Titular do Serviço Notarial e Registral do 2º Ofício de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, conforme Ato Executivo nº 275/2005, atendendo a requerimento do Caixa Econômica Federal - CEF, prenotado sob nº 190.448, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO do Sr(a). Caroline de Arruda Novaes, brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade nº 21700932-3, expedida pelo DETRAN/RJ, em 20/01/2009, inscrita no CPF sob o nº 134.241.127-71, residente e domiciliada, conforme matrícula nº 51.849: Rua Itabuna, nº 30, Praia Seca, Araruama-RJ e conforme indicação da credora para intimação, nos endereços: Rua Texas nº 61, apartamento 02, Praia Seca, Araruama-RJ; Estrada Adhemar Bebiano nº 3546, casa 20, Inhaúma, Rio de Janeiro-RJ e Rua Itabuna nº 30, Praia Seca, Araruama-RJ, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua Arquias Cordeiro, n.º 34, Centro, Araruama - RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido (s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 1.4444.0576141-7, firmado em 12/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 51.849-A, sob o R-05, a qual diz respeito ao imóvel situada na rua "Texas", nº 61, Apartamento nº 02, Condomínio Veneza II, sito em Praia Seca, Araruama-RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/09/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Ficam V.Sa. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, §7º, da Lei nº9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARGARETH DA SILVA ALMEIDA**

E D I T A L: DARIO PAULO DE SOUSA JUNIOR, Titular do Serviço Notarial e Registral do 2º Ofício de **Diário do Registro de Imóveis Eletrônico** - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro. Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º. Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento CGJ CCI BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

Araruama, Estado do Rio de Janeiro, conforme Ato Executivo nº 275/2005, atendendo a requerimento do Caixa Econômica Federal - CEF, prenotado sob nº 190.372, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO do Sr(a). Margareth da Silva Almeida, brasileira, solteira, ocupante de cargo de direção e assessoramento intermediário, portadora da carteira de identidade nº 086024734, expedida pelo DETRAN/RJ, em 11/09/2010, inscrita no CPF sob o nº 013.078.547-45, residente e domiciliada, conforme matrícula nº 938-A: Rua Artur Menezes 25, C8, A101, Maracanã, Rio de Janeiro-RJ e conforme indicação da credora para intimação, nos endereços: R dos Rouxinois 0 LT 08 Qd 18 Iguabinha Araruama-RJ e R Hipolito da Costa 37 601 Vila Isabel Rio de Janeiro-RJ, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua Arquias Cordeiro, n.º 34, Centro, Araruama - RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido (s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 844440101198-5, firmado em 02/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 938-A, sob o R-10, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua "dos Rouxinós", constituído de um prédio residencial, e o respectivo terreno designado por 1/6 (hum sexto) do lote nº 08 da Quadra 18, Loteamento Balneário Nova Iguaba, sito em Iguaba Pequena, Araruama-RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/09/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Ficam V.Sa. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, §7º, da Lei nº9.514/97.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELUS FATIMA FERNANDES DE V VIANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Thais Viegas Santos, oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 4.º Ofício de Justiça, atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, prenotado sob nº 30.316, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de ELUS FATIMA FERNANDES DE VASCONCELOS VIANA, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua 21 de Abril, n.º 247, centro, nesta cidade de Campos dos Goytacazes-RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 1.4444.0206206-2, firmado em 25/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 11.015 sob o R-2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Renato Vasconcellos, nº. 66 - CASA 004, Parque Varanda do Visconde, neste município de Campos dos Goytacazes-RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/07/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado(a) de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - IGUABA GRANDE/RJ
CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE IGUABA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO DE CASTRO LIRA**

Maurício Sauerbronn de Mello, oficial do Cartório do Ofício Único de Iguaba Grande - RJ, atendendo a requerimento do BANCO BRADESCO S.A, prenotado sob nº 20958 procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de FABIO DE CASTRO LIRA CPF Nº 087.259.127-12 para que compareça a esta Serventia, situada na Rua João Vasconcelos, nº 215-A, Bairro Centro, Iguaba Grande-RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato Nº

0666150 firmado em 22/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 5380 sob o R-2 a qual diz respeito ao imóvel CASA RESIDENCIAL Nº 01, NA RUA SANTO ANTONIO Nº 97, Iguaba Grande-RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2019 sujeita-se a atualização monetária, juros, de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel acima mencionado, EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ, 18 de Dezembro de 2019. Maurício Sauerbronn de Mello, oficial do Registro de Imóveis, 06/2282.

COMARCA - ITAGUAÍ/RJ
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE JUSTIÇA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FRANKLIN PACHECO DE CASTRO JUNIOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS - EDUARDO GRAÇA DE ALMEIDA, Tabelião, matrícula nº. 90/231 da CGJ, deste 3º Ofício de Justiça da Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, situado na Rua General Bocaiúva, nº. 330, Centro. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob o nº. 27.378, de 13 de agosto de 2019 o requerimento por meio do qual FRANKLIN PACHECO DE CASTRO JUNIOR, brasileiro, empresário, CNH nº. 1119884976, registro nº. 01076584445 DETRAN/RJ, CPF nº. 091.609.997-05, assistido por seu advogado Dr. Flávio Dutra Ferreira, inscrito na OAB/RJ sob o nº. 182.422, solicita o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial extraordinário, nos termos do art. 216-A, da Lei nº. 6.015/1973, do seguinte imóvel: domínio útil do LOTE DE TERRENO Nº. 34 da Quadra 02 Gleba 01, do Loteamento "VILA GENY". LOTE 34 PARTE, FRENTE: com 14,75m para a Avenida Carlo Busatto (antiga Avenida Beira Mar); FUNDOS: com 14,75m para parte do Lote 34; LADO DIREITO: com 13,60m para Via Pública (Praça Djalma Reis); LADO ESQUERDO: com 13,60m para o Lote 33, área total de 200,60m². EDIFICAÇÃO: 1º Pavimento: com 120,65m²; 2º Pavimento com 97,86m²; Total de 218,51m², o imóvel usucapiendo de propriedade de DJALMA REIS, oriundo do nº. de Ordem 04 de 29/06/1976, fls. 09, Livro Auxiliar nº. 8 do Registro de Imóveis anexo ao Cartório do 2º Ofício de Justiça deste Município; tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo Técnico, LEONARDO E. CORDEIRO, CREA/RJ nº. 2007116702, ART nº. 2020180182075, RNP nº. 2004191180. Será processado na espécie Extraordinário, da qual detêm a posse há mais de 15 anos. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial do Cartório do 3º Ofício de Justiça de Itaguaí, RJ, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Itaguaí, 19 de dezembro de 2019. O Oficial, (a.) Eduardo Graça de Almeida.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
12º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAN TEIXEIRA MAGALHÃES**

Sergio Ávila Dória Martins, oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 12º Ofício de Registro de Imóveis, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, prenotado sob nº 38469, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de ALAN TEIXEIRA MAGALHÃES, brasileiro, solteiro, militar, inscrita no RG sob o nº 286607395, DETRAN/RJ, e no CPF/MF sob o nº 152.406.437-84, residente e domiciliada Rua Tibagi, nº 341, aptº 101 fundos, Bangu, nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Maria Teresa, nº 260-Loja, Campo Grande, Rio de Janeiro-RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos contrato compra e venda, firmado em 13/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17668,

sob o R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Porto Nacional, nº 20, Casa XXIV, Bangu, Rio de Janeiro-RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/06/2019, corresponde a R\$4123,10 (quatro mil cento e vinte e três reais e dez centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ, 18/12/2019. Sergio Ávila Dória Martins, oficial do Registro de Imóveis, matrícula TJRJ 90-301.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON LUIZ GUERRA LEITE**

IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO, oficial substituta do Serviço de Registro de Imóveis do 6º Serviço Registral de Imóveis, atendendo a requerimento de 24/09/2019, prenotado sob o nº 445.889, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de ANDERSON LUIZ GUERRA LEITE, para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Rio Branco, nº 39 - 7º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato de Alienação Fiduciária, firmado em 17/12/2010, registrado na matrícula 107.835, sob o R-12, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FERNÃO CARDIN, Nº 161 - APARTAMENTO 1001 - BLOCO 03 - CACHAMBI - RIO DE JANEIRO/RJ, de responsabilidade de V. Senhoria. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/09/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V. Senhoria cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro. IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO. OFICIAL SUBSTITUTA, MAT. 94/2894.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TUNGWAR SERVICOS DE MANUTENCAO E REFORMAS LTDA**

IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO, oficial substituta do Serviço de Registro de Imóveis do 6º Serviço Registral de Imóveis, atendendo a requerimento de 04/09/2019, prenotado sob o nº 445.180, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de TUNGWAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMAS LTDA - EPP, para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Rio Branco, nº 39 - 7º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato de Alienação Fiduciária, firmado em 27/05/2013, registrado na matrícula 113.532, sob o R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DOM HELDER CAMARA, Nº 5644 - SALA 404 - ENGENHO DE DENTRO - RIO DE JANEIRO/RJ, de responsabilidade de V. Senhoria. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/03/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V. Senhoria cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro. IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO. OFICIAL SUBSTITUTA, MAT. 94/2894.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR BENTO ALVES DE MEDEIROS, VERONICA FERNANDES DE MEDEIROS**

IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO, oficial substituta do Serviço de Registro de Imóveis do 6º Serviço Registral de Imóveis, atendendo a requerimento de 05/09/2019, prenotado sob o nº 445.379, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de VICTOR BENTO ALVES DE MEDEIROS e sua mulher VERONICA FERNANDES DE MEDEIROS, para que compareça a esta Serventia,

situada na Avenida Rio Branco, nº 39 - 7º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato de Alienação Fiduciária, firmado em 21/05/2015, registrado na matrícula 88.616, sob o R-17, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LEOPOLDINA, Nº 253-FUNDOS - CASA 1 - PIEDADE - RIO DE JANEIRO/RJ, de responsabilidade de V. Senhoria. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V. Senhoria cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro. IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO. OFICIAL SUBSTITUTA, MAT. 94/2894.

9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENIS SORIANO CAETANO**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo/SP, prenotado sob nº 1881775, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de DENIS SORIANO CAETANO, brasileiro, solteiro, representante comercial, maior, identidade IFP/RJ 106621758, CPF 070.928.617-13, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda datado de 16/04/2014, com garantia de Alienação Fiduciária registrada na matrícula 363022 sob o R-11 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Professor Henrique Costa, nº950, apartamento 413, bloco 5 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 25/11/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 18 de Dezembro de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTA JESUS BARROS**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da SPE AMÉRICAS PROJETO 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.396.858/0001-04, com sede nesta Cidade/RJ, prenotado sob nº 1884604, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de ROBERTA JESUS BARROS, brasileira, solteira, autônoma, identidade CNH/DETRAN/RJ 01921688423, CPF 080.427.837-79, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 30/04/2015, pelo Ofício de Notas e Registro de Contratos Marítimos, livro 351 às fls.159, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 390000 sob o R-08 a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. das Américas, 18000 - sala 207-D - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 23/09/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTA JESUS BARROS**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da SPE AMÉRICAS PROJETO 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.396.858/0001-04, com sede nesta Cidade/RJ, prenotado sob nº 1889467, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de ROBERTA JESUS BARROS, brasileira, solteira, autônoma, identidade CNH/DETRAN/RJ 01921688423, CPF 080.427.837-79, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 30/04/2015, pelo Ofício de Notas e Registro de Contratos Marítimos, livro 352 às fls.002, com Garantia de Alienação Fiduciária registrada na matrícula 390002 sob o R-08 a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. das Américas, 18000 - sala 209-D - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 17/10/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO IVAN POPIK, PAULA ALEJANDRA ARGUINDEGUI**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco/SP, prenotado sob nº 1884743, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de LEANDRO IVAN POPIK, brasileiro, empresário sócio, identidade SSP/SP nº 13564309-0 e CPF nº 897.536.820-34 e sua mulher PAULA ALEJANDRA ARGUINDEGUI, argentina, empresária sócia, identidade CGPI/DIREX/DPF/RNE nº V762632-R e CPF nº 061.374.167-63, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, residentes nesta cidade, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento de Compra e Venda datado em 26/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 404625 sob o R-08 a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Henfil, nº 25 - apt. 1604 do Bloco 02 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 21/11/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

COMARCA - VOLTA REDONDA/RJ

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE DE ARIMATEA FIRMINO, MARLENE APARECIDA DE BRITO**

EDUARDO SÓCRATES CASTANHEIRA SARMENTO FILHO - Oficial do Serviço Registral da 1ª Circunscrição Imobiliária de Volta Redonda, atendendo a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, prenotado sob o nº 125.705, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, à INTIMAÇÃO de JOSE DE ARIMATEA FIRMINO e MARLENE APARECIDA DE BRITO, para que compareçam a esta Serventia, situada na Rua Vereador Luiz da Fonseca Guimarães, nº 149, Atterrado, Volta Redonda-RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, a

fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 101979100270, firmado em 12/12/2008, com garantia de alienação fiduciária registrado na matrícula 31.231, sob o nº R.2/31.231, a qual diz respeito ao imóvel designado por casa residencial nº 511, situada na rua Luxemburgo, edificada no lote de terra nº 121 da quadra S, bairro Ponte Alta, nesta cidade, de responsabilidade de V.Sas. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 19/12/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que acompanha o requerimento. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do art. 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Para que não seja alegada a ignorância é passado o presente edital, que será publicado por três dias, tudo nos termos da referida Lei 9.514/97. Volta Redonda, 19 de dezembro de 2019. EDUARDO SÓCRATES CASTANHEIRA SARMENTO FILHO - Oficial do Serviço Registral da 1ª Circunscrição Imobiliária de Volta Redonda, matrícula 90/130.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELE DE SA FREITAS**

EDUARDO SÓCRATES CASTANHEIRA SARMENTO FILHO - Oficial do Serviço Registral da 1ª Circunscrição Imobiliária de Volta Redonda, atendendo a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, prenotado sob o nº 125.108, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, à INTIMAÇÃO de DANIELE DE SA FREITAS, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua Vereador Luiz da Fonseca Guimarães, nº 149, Aterrado, Volta Redonda-RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 155552120718, firmado em 30/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrado na matrícula 32.799, sob o nº R.4/32.799, a qual diz respeito ao imóvel designado por lote de terra nº 21 da quadra 04, situado na rua Pedro Azzi, loteamento Morada da Colina, bairro Jardim Amália, nesta cidade e mais a construção de nº 428, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 19/12/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que acompanha o requerimento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do art. 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Para que não seja alegada a ignorância é passado o presente edital, que será publicado por três dias, tudo nos termos da referida Lei 9.514/97. Volta Redonda, 19 de dezembro de 2019. EDUARDO SÓCRATES CASTANHEIRA SARMENTO FILHO - Oficial do Serviço Registral da 1ª Circunscrição Imobiliária de Volta Redonda, matrícula 90/130.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS DE JESUS AMARANTE BRANDAO, KETELY CORTES GOMES BRANDAO**

EDUARDO SÓCRATES CASTANHEIRA SARMENTO FILHO - Oficial do Serviço Registral da 1ª Circunscrição Imobiliária de Volta Redonda, atendendo a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, prenotado sob o nº 125.223, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, à INTIMAÇÃO de LUCAS DE JESUS AMARANTE BRANDÃO e KETELY CORTES GOMES, para que compareçam a esta Serventia, situada na Rua Vereador Luiz da Fonseca Guimarães, nº 149, Aterrado, Volta Redonda-RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 844441137985, firmado em 19/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrado na matrícula 33.090, sob o R.9/33.090, a qual diz respeito ao imóvel designado por apartamento nº 204, situado na rua Visconde do Rio Branco, sob o nº 520, bloco 02 - Azaleia, empreendimento denominado Recanto do Bosque III, com direito a uma vaga de garagem, de nº B02 A 204, bairro Água Limpa, nesta cidade, de responsabilidade de V.Sas. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 19/12/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que acompanha o requerimento. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da

obrigação no prazo estipulado, implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Para que não seja alegada a ignorância é passado o presente edital, que será publicado por três dias, tudo nos termos da referida Lei 9.514/97. Volta Redonda, 19 de dezembro de 2019. EDUARDO SÓCRATES CASTANHEIRA SARMENTO FILHO - Oficial do Serviço Registral da 1ª Circunscrição Imobiliária de Volta Redonda, matrícula 90/130.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BENEDITA RAMALHETE, JESUS DE SOUZA**

EDUARDO SÓCRATES CASTANHEIRA SARMENTO FILHO - Oficial do Serviço Registral da 1ª Circunscrição Imobiliária de Volta Redonda, atendendo a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, prenotado sob o nº 125.704, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, à INTIMAÇÃO de BENEDITA RAMALHETE e seu marido JESUS DE SOUZA, para que compareçam a esta Serventia, situada na Rua Vereador Luiz da Fonseca Guimarães, nº 149, Aterrado, Volta Redonda-RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855553504723, firmado em 15/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrado na matrícula 39.056, sob o nº R.2/39.056, a qual diz respeito ao imóvel designado por apartamento nº 202, do empreendimento denominado Recanto do Bosque II, situado na rua I, sob o nº 200, bloco 14, com direito ao uso de uma vaga de estacionamento descoberta/comum de nº B14 A 202, bairro Água Limpa, nesta cidade, de responsabilidade de V.Sas. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 19/12/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que acompanha o requerimento. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do art. 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Para que não seja alegada a ignorância é passado o presente edital, que será publicado por três dias, tudo nos termos da referida Lei 9.514/97. Volta Redonda, 19 de dezembro de 2019. EDUARDO SÓCRATES CASTANHEIRA SARMENTO FILHO - Oficial do Serviço Registral da 1ª Circunscrição Imobiliária de Volta Redonda, matrícula 90/130.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOANA D'ARC MAGALHÃES**

EDUARDO SÓCRATES CASTANHEIRA SARMENTO FILHO - Oficial do Serviço Registral da 1ª Circunscrição Imobiliária de Volta Redonda, atendendo a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, representante da credora fiduciária EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA, prenotado sob o nº 125.624, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, à INTIMAÇÃO de JOANA D'ARC MAGALHÃES, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua Vereador Luiz da Fonseca Guimarães, nº 149, Aterrado, Volta Redonda-RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 115048000217, firmado em 07/03/2008, com garantia de alienação fiduciária registrado na matrícula 9.616, sob o nº R.10/9.616, a qual diz respeito ao imóvel designado por casa residencial nº 110, situada na rua 852, edificada no lote de terra nº 11 da quadra M, Conjunto Habitacional Tiradentes, bairro Casa de Pedra, nesta cidade, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 19/12/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que acompanha o requerimento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor da credora fiduciária - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA - nos termos do art. 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Para que não seja alegada a ignorância é passado o presente edital, que será publicado por três dias, tudo nos termos da referida Lei 9.514/97. Volta Redonda, 19 de dezembro de 2019. EDUARDO SÓCRATES CASTANHEIRA SARMENTO FILHO - Oficial do Serviço Registral da 1ª Circunscrição Imobiliária de Volta Redonda, matrícula 90/130.

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - DIADEMA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS, TITS E DOCS E CIVIL DE PJ DE DIADEMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS FERNANDO ACERVI FINOTI**

PATRICIA ANDRÉ DE CAMARGO FERRAZ, OFICIALA DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE DIADEMA-SP, no uso de suas atribuições e nos termos do § 1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER ao Sr. LUIS FERNANDO ACERVI FINOTI, RG nº 18.157.231-X-SSP/SP, CPF(MF) nº 146.468.258-56, brasileiro, solteiro, maior, operador de unidade portátil, e a quem interessar possa, a requerimento do credor fiduciário do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Financiamento nº 070642230017494, com eficácia de escritura pública, firmado em São Paulo-SP, em 23 de fevereiro de 2018, registrado sob nº 09 da matrícula nº 40.435, deste Registro de Imóveis, referente ao APARTAMENTO Nº 122 (cento e vinte e dois), localizado no 12º andar do "EDIFÍCIO BARÃO DE CAMPINAS", integrante do "CONDOMÍNIO TORRES DE SÃO PAULO", na Avenida Amaro Cavalcante de Albuquerque nº 111, a existência de saldo devedor de responsabilidade de V.S.a., e por isso vem INTIMÁ-LO para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos desde outubro de 2018 no valor total de R\$ 17.880,23 (dezesete mil oitocentos e oitenta reais e vinte e três centavos), posicionado em 07.12.2019, sujeito à atualização monetária, juros e mora até a data do efetivo pagamento, conforme planilha disponível neste Registro de Imóveis. Assim, procedo à intimação de V.S.a., para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Graciosa nº 406, Parque Sete de Setembro, nesta cidade, atendimento ao público das 09h00 às 16h00, de segunda à sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze dias), contados desta data. Nesta oportunidade, ficam V.S.a., cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHONNY JOSÉ DE MELO FREIRE MACHADO**

PATRICIA ANDRÉ DE CAMARGO FERRAZ, OFICIALA DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE DIADEMA-SP, no uso de suas atribuições e nos termos do § 1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER ao Sr. JHONNY JOSÉ DE MELO FREIRE MACHADO, RG nº 41.197.055-0-SSP/SP, CPF(MF) nº 320.036.378-93, brasileiro, solteiro, maior, empresário, e a quem interessar possa, a requerimento da credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, com caráter de escritura pública, firmado em São Paulo-SP, em 22 de abril de 2015, registrado sob nº 06 da matrícula nº 54.699, deste Registro de Imóveis, referente ao APARTAMENTO Nº 74 (setenta e quatro), localizado no 7º pavimento, Torre A, do "RESIDENCIAL CONQUISTA PRAÇA DA MOÇA", na Rua Manoel da Nóbrega nº 435, a existência de saldo devedor de responsabilidade de V.S.a., e por isso vem INTIMÁ-LO para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos desde junho de 2019 no valor total de R\$ 14.811,02 (quatorze mil oitocentos e onze reais e dois centavos), posicionado em 06.12.2019, sujeito à atualização monetária, juros e mora até a data do efetivo pagamento, conforme planilha disponível neste Registro de Imóveis. Assim, procedo à intimação de V.S.a., para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Graciosa nº 406, Parque Sete de Setembro, nesta cidade, atendimento ao público das 09h00 às 16h00, de segunda à sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze dias), contados desta data. Nesta oportunidade, ficam V.S.a., cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos

interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital.

COMARCA - ITAPEVI/SP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMA

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): VILA PORTO ITAPEVI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

HENRIQUE FERRAZ CORREA DE MELLO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itapevi, Estado de São Paulo, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou, conhecimento dele vierem ter que, VILA PORTO ITAPEVI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, com sede na Avenida Aruanã nº 280, 2º andar, sala 10, Tamboré, Barueri-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.814.575/0001-20, sendo neste ato representada por seus administradores, ANDERSON BOCHOGLONIAN, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 30.875.491-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 298.519.158-07, com endereço comercial na sede da ora requerente, e PATRÍCIA REGINA BRAZIEL, brasileira, solteira, maior, economista, portadora da cédula de identidade RG nº 58.620.412-X SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 024.809.959-09, residente e domiciliada na Rua Brasil, nº 221, Vila Boa Vista, Barueri-SP, proprietária do imóvel denominado UMA ÁREA DE TERRAS, designada por "ÁREA C", situada no Sítio Pai João, Bairro Sapiantã, neste Município e Comarca de Itapevi, devidamente matriculada sob o nº 12.602, cadastrada na Prefeitura Municipal de Itapevi sob o contribuinte nº 23.132.53.35.0001.00.000 - IdFísico nº 24638 com área superficial total de 45.409,14m². Apresentou para arquivamento, conhecimento de todos e registro, toda documentação relacionada no Art. 18 da Lei 6.766/79 para loteamento do imóvel sob a denominação "RESIDENCIAL VILA PORTO II" com 119 (cento e dezenove) lotes, dispostos em 03 (três) quadras, identificadas pelas letras A, B e C totalizando 20.546,67m² (vinte mil, quinhentos e quarenta e seis metros quadrados e sessenta e sete centímetros), representando 45,25% da área total. Áreas Públicas: Sistema Viário (ruas) com 8.563,21 (oito mil, quinhentos e sessenta e três metros quadrados e vinte e um centímetros), representando 18,85% da área total; Áreas de uso Institucional (área institucional I) com 2.927,51 (dois mil, novecentos e vinte e sete metros quadrados e cinquenta e um centímetros), representando 6,45% da área total; Área Verde (área verde I) com 13.371,75 (treze mil, trezentos e setenta e um metros quadrados e setenta e cinco centímetros), representando 29,45% da área total. O projeto de Loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Itapevi, através do Processo nº 11513/2019 e Alvará para parcelamento de solo, arruamento e loteamento nº 006/2019 em 30/08/2019; pelo GRAPROHAB (Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais), através do processo nº 109/2019 em 19/03/2019. A CETESB (Companhia Ambiental do Estado de São Paulo) emitiu a autorização nº 25810/2019 no processo nº 3200771/2018 em 04/04/2019, o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental nº 28768/2019 referente ao Processo nº 3200771/2018 em 04/04/2019, no qual o loteador deverá realizar a restauração através do plantio de 2.190 mudas de espécies arbóreas nativas da região, para restauração da Área Verde I, conforme previsto no "Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas - ART 92221220161320368", atendendo os parâmetros da Resolução SMA nº 32/14, constante dos autos do processo CETESB nº 32/00771/18 visando estabelecimento da dinâmica sucessional originalmente existentes nas formações florestais da região e Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental nº 25384/2019 referente ao Processo nº 3200770/2018, em 04/04/2019, no qual o loteador deverá realizar a restauração através do plantio de 3.900 mudas de espécies arbóreas nativas da região, para restauração de uma área de 2,34 ha, conforme previsto no Programa nascentes "Comissão Interna do Programa Nascentes nº 15/2018 - nis 2086960 - Processo nº 4.661/2018 - Serra Reflorestamento Ambiental LTDA EPP - Município Piracaia - ART 92221220161320268", atendendo os parâmetros da Resolução SMA nº 32/14, constante dos autos do processo CETESB nº 32/00770/18, visando estabelecimento da dinâmica sucessional originalmente existentes nas formações florestais da região. Tendo sido apresentadas todas as autorizações necessárias à implantação do loteamento, bem como possibilitar a alienação em lotes, assim como as restrições urbanísticas impostas pelos poderes públicos e pela loteadora, constantes do processo de registro, através de oferta pública. As obras de infraestrutura impostas pela Legislação Federal e pelo Município deverão obedecer ao cronograma de 24 (vinte e quatro) meses, e sua execução está garantida pela Carta de Fiança (Garantia Afiançadora), nº 431/2019, com a execução do cronograma de obras, e Escritura Pública Declaratória lavrada em 11/12/2019, pelo 1º Tabelião de Notas de Osasco,

livro nº 1.123, folhas, 226 onde consta que as empresas Conta Corrente Properties Empreendimentos e Participações LTDA, com sede em Barueri-SP, na Avenida Aruanã nº 280/352, 2º andar, sala 10, Tamboré, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.325.281/0001-55 e SPE - Brisparts Empreendimentos e Participações LTDA, com sede em São Paulo-SP, na Rua Doutor Guilherme Bannitz, nº 126, 8º andar, conjunto 81, CV 9289, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.048.157/0001-67, e Vila Porto Itapevi Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA, já qualificada, declaram que são responsáveis por qualquer ônus ou dívidas que venham a recair sobre as matrículas nº 12.602 e 12.603 deste Ofício, declaram ainda que possuem patrimônio suficiente para arcar com qualquer prejuízo causado a terceiros em razão das dívidas ou execuções apontadas em face de José Manuel Marques Correia e sua mulher Telma Mello Ferreira Correia. Finalmente, acha-se em cartório e à disposição dos interessados o processo de loteamento em questão, compreendendo toda a documentação prevista em Lei, no protocolo 29.075, para exame e eventual impugnação, no prazo de 15 (quinze) dias, o qual será contado da data da última publicação, na plataforma de veículo de comunicação eletrônica da www.registrodeimoveis.org.br. Ficam todos os interessados cientificados de que a não impugnação no prazo supra autorizará o registro do loteamento, conforme art. 19 § 1º, da Lei 6.766/79. E, para que chegue a conhecimento de terceiros e interessados, é expedido o presente edital, que também se encontra fixado nesta Serventia. Itapevi, 19 de dezembro de 2019. _____ Shirlei Rosana Gama - Escrevente Autorizada.

LOTEAMENTO "RESIDENCIAL VILA PORTO II"

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): VILA PORTO ITAPEVI
EMPREENDEMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

HENRIQUE FERRAZ CORREA DE MELLO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itapevi, Estado de São Paulo, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou, conhecimento dele vierem ter que, VILA PORTO ITAPEVI EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, com sede na Avenida Aruanã nº 280, 2º andar, sala 10, Tamboré, Barueri-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.814.575/0001-20, sendo neste ato representada por seus administradores, ANDERSON BOCHOGLONIAN, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 30.875.491-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 298.519.158-07, com endereço comercial na sede da ora requerente, e PATRÍCIA REGINA BRAZIEL, brasileira, solteira, maior, economista, portadora da cédula de identidade RG nº 58.620.412-X SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 024.809.959-09, residente e domiciliada na Rua Brasil, nº 221, Vila Boa Vista, Barueri-SP, proprietária do imóvel denominado UMA ÁREA DE TERRAS, designada por "ÁREA B", situada no Sítio Pai João, Bairro Sapiantã, neste Município e Comarca de Itapevi, devidamente matriculada sob o nº 12.603, cadastrada na Prefeitura Municipal de Itapevi sob o contribuinte nº 23.132.53.34.0001.00.000 - IdFísico nº 109367 com área superficial total de 81.853,42 m². Apresentou para arquivamento, conhecimento de todos e registro, toda documentação relacionada no Art. 18 da Lei 6.766/79 para loteamento do imóvel sob a denominação "RESIDENCIAL VILA PORTO I" com 248 (duzentos e quarenta e oito) lotes, dispostos em 04 (quatro) quadras, identificadas pelas letras A, B, C e D totalizando 39.048,07m² (trinta e nove mil, quarenta e oito metros quadrados e sete centímetros), representando 47,70% da área total. Áreas Públicas: Sistema Viário (ruas e avenidas) com 18.514,52 (dezoito mil, quinhentos e quatorze metros quadrados e cinquenta e dois centímetros), representando 22,62% da área total; Vielas com 808,36 (oitocentos e oito metros quadrados e trinta e seis centímetros), representando 0,99% da área total; Áreas de uso Institucional (área institucional I e II) com 5.283,33 (cinco mil, duzentos e oitenta e três metros quadrados e trinta e três centímetros), representando 6,46% da área total; Áreas Verdes (área verde I e II) com 18.199,14 (dezoito mil, cento e noventa e nove metros quadrados e quatorze centímetros), representando 22,23% da área total. O projeto de Loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Itapevi, através do Processo nº 11512/2019 e Alvará para parcelamento de solo, arruamento e loteamento nº 005/2019 em 30/08/2019; pelo GRAPROHAB (Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais), através do processo nº 108/2019 em 19/03/2019. A CETESB (Companhia Ambiental do Estado de São Paulo) emitiu o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental nº 25503/2019 referente ao Processo nº 3200770/2018 no qual o loteador deverá preservar as áreas verdes e executar o plantio 242 mudas de espécies arbóreas nativas da região, para restauração da Área Verde I, conforme previsto no "Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas - ART 92221220161320230", atendendo os parâmetros da Resolução SMA nº 32/14; a A CETESB (Companhia Ambiental do Estado de São Paulo) emitiu também a Autorização para Intervenção em Várzea/Corte de

vegetação/Intervenção de APP nº 25616/2019 referente ao processo 3200770/2018 no qual o loteador se compromete a preservar e recuperar, quando necessário a Área Verde compreendida nos limites indicados e perfeitamente delimitada na planta. Tendo sido apresentadas todas as autorizações necessárias à implantação do loteamento, bem como possibilitar a alienação em lotes, assim como as restrições urbanísticas impostas pelos poderes públicos e pela loteadora, constantes do processo de registro, através de oferta pública. As obras de infraestrutura impostas pela Legislação Federal e pelo Município deverão obedecer ao cronograma de 24 (vinte e quatro) meses, e sua execução está garantida pela Carta de Fiança (Garantia Afiançadora), nº 430/2019, com a execução do cronograma de obras, e Escritura Pública Declaratória lavrada em 11/12/2019, pelo 1º Tabelião de Notas de Osasco, livro nº 1.123, folhas, 226 onde consta que as empresas Conta Corrente Properties Empreendimentos e Participações LTDA, com sede em Barueri-SP, na Avenida Aruanã nº 280/352, 2º andar, sala 10, Tamboré, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.325.281/0001-55 e SPE - Brisparts Empreendimentos e Participações LTDA, com sede em São Paulo-SP, na Rua Doutor Guilherme Bannitz, nº 126, 8º andar, conjunto 81, CV 9289, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.048.157/0001-67, e Vila Porto Itapevi Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA, já qualificada, declaram que são responsáveis por qualquer ônus ou dívidas que venham a recair sobre as matrículas nº 12.602 e 12.603 deste Ofício, declaram ainda que possuem patrimônio suficiente para arcar com qualquer prejuízo causado a terceiros em razão das dívidas ou execuções apontadas em face de José Manuel Marques Correia e sua mulher Telma Mello Ferreira Correia. Finalmente, acha-se em cartório e à disposição dos interessados o processo de loteamento em questão, compreendendo toda a documentação prevista em Lei, no protocolo 29.076, para exame e eventual impugnação, no prazo de 15 (quinze) dias, o qual será contado da data da última publicação, na plataforma de veículo de comunicação eletrônica da www.registrodeimoveis.org.br. Ficam todos os interessados cientificados de que a não impugnação no prazo supra autorizará o registro do loteamento, conforme art. 19 § 1º, da Lei 6.766/79. E, para que chegue a conhecimento de terceiros e interessados, é expedido o presente edital, que também se encontra fixado nesta Serventia. Itapevi, 19 de dezembro de 2019.----- Shirlei Rosana Gama - Escrevente Autorizada. LOTEAMENTO "RESIDENCIAL VILA PORTO I"

[Consultar o arquivo anexo](#)

